PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.212/87 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA JOSÉ SOUZA DA CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA JOSÉ SOUZA DA CRUZ, localizado na Rua Francisco digo São Francisco nº 2655, Bairro Cidade Nova, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com quem de direito, pelo lado esquardo com quem de direito, ao Norte para onde faz frente limita-se com a mencionada Rua, ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 05m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 05m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.987.

= Prefeito Municipal =

Visto: